



LEI Nº 775/2009

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 464.042,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Construção do Portal

05.001.15.451.2601.1.007	44.90.51.00.00	Fonte 31744	Obras e Instalações	97.500,00
05.001.15.451.2601.1.007	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL				100.500,00

Reforma e Ampliação da Praça Matriz

05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 31737	Obras e Instalações	146.250,00
05.001.15.451.2601.1.008	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL				161.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Obras de duplicação da entrada da cidade

05.001.26.451.2601.1.010	44.90.51.00.00	Fonte 31746	Obras e Instalações	196.400,00
05.001.26.451.2601.1.010	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e Instalações	5.892,00
TOTAL				202.292,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 440.150,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:
- **Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:**

24.71.99.99.13.00	Transf. Conv. Construção do Portal-OGU fonte 744	97.500,00
24.71.99.99.16.00	Transf. Conv. Reforma e Ampliação da Praça Matriz-OGU fonte 737	146.250,00
24.71.99.99.14.00	Transf. Conv. Duplicação Via entrada da cidade- UGU 746	196.400,00
TOTAL		440.150,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 23.892,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

Atividades da Divisão de Serviços Gerais

05.007.15.451.1501.2.019	33.90.30.00.00	Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	23.892,00
TOTAL				23.892,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de setembro de 2009. (04/09/2009).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal